

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões em virtude de pertinência temática – conforme arts. 254 e 254-D do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, **Projeto de Lei nº 8.874/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.798, de 29 maio de 2009 e dá outras providências.

O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, as Comissões, à unanimidade, emitem PARECER FAVORÁVEL.

Vereador **ANDERSON CORREIA** Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **FAGNER FERNANDES**Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereadora **MERY DA SAÚDE** Membro da Comissão de Meio Ambiente



Vereador **JORGE QUINTINO** Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **IRMÃO RONALDO** Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **NELSON DINIZ** Membro da Comissão de Meio Ambiente

* O parecer das Comissões foi emitido no dia 22/11/2021, em reunião ocorrida pelo SDR, conforme ata acostada na referida Propositura, podendo ser acessada no SAPL. As assinaturas do parecer aconteceram em momento posterior. Assim, conforme as normas e princípios do ordenamento jurídico a data deste documento, em verdade, se refere ao dia 22/11/2021.